

Prefeitura de Canoinhas

Secretaria de Saúde



OFÍCIO SMS/CONTRATOS Nº 016/2018.

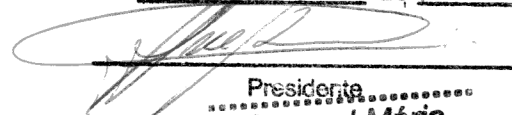
Excelentíssimo Senhor

Mário Renato Erzinger

Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
LIDO EM PLENÁRIO

Em 27 / 11 / 2018


Presidente.....
Coronel Mário
Vereador Presidente

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 684/2018

Prezado Senhor,

Com os cordiais cumprimentos, em resposta ao Requerimento nº. 684/2018, venho pelo presente informar que, atualmente, a Associação de Recuperação e Prevenção do Alcoolismo e Outras Drogas – ARAD possui contrato de prestação de serviços com o Município de Canoinhas – Contrato FMS 18/2017 – através do qual o Município paga o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por leito/mês, limitado ao valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente a dois leitos/mês.

Além do contrato de prestação de serviços com o Município de Canoinhas, a ARAD também possui contrato com a Secretaria de Estado da Saúde - TERMO DE CONTRATO NO SUS Nº. 015/2017 – cuja programação de repasse mensal é de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a 10 (dez) leitos, conforme a prestação de serviços prestados pela Comunidade Terapêutica.

Sendo o que se apresenta para o momento, permaneço à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Canoinhas, 21 de novembro de 2018.


ZENÍCI DREHER HERBST
Secretária de Saúde



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO FMS N. 18/2017, QUE TEM POR OBJETO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIA PSICOATIVA, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E A ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO E PREVENÇÃO DO ALCOOLISMO E OUTRAS DROGAS - ARAD.

Em 18/12/2017, o **MUNICÍPIO DE CANOINHAS** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 11.206.680/0001-10, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **Gilberto dos Passos**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado, à Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Bairro Alto das Palmeiras, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO E PREVENÇÃO DO ALCOOLISMO E OUTRAS DROGAS - ARAD**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 73.318.941/0001-41, com sede à VL Pedra Branca s/n, Bairro Pedra Branca, na cidade de Canoinhas/SC, neste ato representada por sua presidente **Sra. Maria Madalena Schiessi Moreira**, brasileira, casada, pedagoga, portador do RG n.º 607.345 e CPF n.º 381.069.909-82, residente e domiciliado à Rua Clemente Procopiak n.º 1043, bairro Campo da Água Verde, na cidade de Canoinhas/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi possibilitada através da **Chamada Pública n.º FMS 04/2017** do Processo de Licitação n.º FMS 20/2017, Inexigibilidade de Licitação n.º **FMS 09/2017**, doravante simplesmente processo, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

I - DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Em virtude da PRORROGAÇÃO DO PRAZO, fica ACRESCIDO ao presente contrato o valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. Para o período mencionado na cláusula quarta, os quais serão pagos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por leito/mês, limitado ao valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente a dois leitos/mês. Havendo mais de um contratado, o pagamento será dividido de forma igualitária

Portanto o valor do presente contrato que era de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), passará a ser de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência deste Contrato que era até 31/12/2017 passará a ser de até **31/12/2018**.

II - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contratante
Gilberto dos Passos
Prefeito

Visto:

Marina Haag
Assessoria Jurídica
CPF 036.938.189-91

Testemunhas:

Nome:

CPF:

ZENICI DREHER HERBST
Secretaria Municipal de Saúde
Assistente Social
CRESS/SC 3114 - 12ª Região/SC
936.938.189-91

ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO E PREVENÇÃO DO ALCOOLISMO E OUTRAS DROGAS - ARAD

Contratada
Maria Madalena Schiessi Moreira
CPF 381.069.909-82

Janice de Fátima Stempinhak
Auditora Administrativa
SMS/Canoinhas

Nome:

CPF:

421 476 20963



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
"Departamento de Licitações"

1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
CONTRATO N.º FMS 18/2017.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIA PSICOATIVA, QUE FAZEM ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E A ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO E PREVENÇÃO DO ALCOOLISMO E OUTRAS DROGAS - ARAD.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete), **O MUNICÍPIO DE CANOINHAS** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 11.206.680/0001-10, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de CANOINHAS-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Gilberto dos Passos**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado, à Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Bairro Alto das Palmeiras, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO E PREVENÇÃO DO ALCOOLISMO E OUTRAS DROGAS - ARAD**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 73.318.941/0001-41, com sede à VL Pedra Branca s/n, Bairro Pedra Branca, na cidade de Canoinhas/SC, neste ato representada por sua presidente **Sra. Maria Madalena Schiessi Moreira**, brasileira, casada, pedagoga, portador do RG n.º 607.345 e CPF n.º 381.069.909-82, residente e domiciliado à Rua Clemente Procopiak n.º 1043, bairro Campo da Água Verde, na cidade de Canoinhas/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente contrato, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) – Este contrato tem por Objetivo a **CONTRATAÇÃO** de entidades com vistas à celebração de contrato para prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO REGIME DE EXECUÇÃO) – O Objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada global, porém havendo mais de um contratado, os serviços serão dividido de forma igualitária.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato poderá ser objeto de transferência quando houver dois ou mais contratados e algum deles solicitar a rescisão contratual.

Parágrafo Segundo – A parte do contratado desistente será dividida entre os demais contratados

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) - Dá-se à este contrato o valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para o período mencionado na cláusula quarta, os quais serão pagos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por leito/mês, limitado ao valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente a dois leitos/mês. Havendo mais de um contratado, o pagamento será dividido de forma igualitária.

Parágrafo Primeiro – Os valores relativos ao pagamento serão pela prestação dos serviços de acolhimento de cada paciente adulto, podendo ser acolhido no máximo 02 (dois) pacientes (maior de 18 anos) por mês, exclusivamente masculino e/ou exclusivamente feminino;

Parágrafo Segundo – O pagamento será mensal e será efetuado em até 30 dias após a prestação dos serviços e sua liberação estará condicionada, ainda a:

a) Entrega da nota fiscal de prestação de serviços até o dia 10(dez) do mês subsequente aos serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde, identificado, nº/objeto do contrato, valor e a competência;

Parágrafo Terceiro – No ato do pagamento, serão retidos, para fins de recolhimento, todos os impostos incidentes sobre os serviços, objeto deste contrato, tais como ISS, e outros que por ventura venham a incidir.

CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO) – A vigência deste contrato será de **1º/06/2017** até **31/12/2017**, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.

[Handwritten signatures and initials]



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
"Departamento de Licitações"

2

CLÁUSULA QUINTA (RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS) – Pelos pagamentos devidos em Razão da execução dos serviços, responderão os recursos próprios do Município e Recursos MAC.

CLÁUSULA SEXTA (DA FISCALIZAÇÃO) – Caberá a CONTRATANTE, a seu critério e através do Fundo Municipal de Saúde, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do CONTRATADO.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do contratado, no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

Parágrafo Terceiro - O Serviço integrante do objeto deste contrato será fiscalizado e recebido de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73, incisos 2º e 3º, e 76 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO) – O contratado compromete-se a:

- a) Todos os profissionais que forem contratadas para prestar os serviços objeto desta licitação deverão trabalhar devidamente uniformizados e identificados com crachás;
- b) Toda a despesa com alimentação, higiene, hospedagem e transporte do profissional, será custeada pela credenciada;
- c) Executar e cumprir fielmente todos os serviços e demais atribuições, obrigações, prazos e responsabilidades, arcando com todos os custos, ônus e obrigações advindas, decorrentes ou relacionadas aos mesmos;
- d) Respeitar e cumprir todos os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
- e) Enviar ao **MUNICÍPIO**, nota fiscal dos serviços prestados, para recebimento dos valores;
- f) Indicar o responsável técnico da Empresa para responder perante a Administração;
- g) Ter a total responsabilidade pelo gerenciamento e pela responsabilidade técnica dos serviços;
- h) Responsabilizar-se, de forma única e exclusiva, por toda e qualquer responsabilidade civil, criminal e por toda e qualquer indenização que surgir em virtude da prestação dos serviços constantes deste instrumento, ou em virtude de dano causado ao **MUNICÍPIO**, à paciente, aos órgãos do SUS e a qualquer terceiro, decorrentes de ação ou omissão, negligência, imperícia e imprudência ou por dolo praticado, inclusive por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao mesmo o direito de regresso;
- i) Atender os usuários do SUS sem efetuar nenhum tipo de cobrança;
- j) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais e previdenciárias, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas ao objeto constante deste instrumento;
- k) Utilizar as técnicas adequadas para efetivar o referido serviço, respondendo ainda por todo e qualquer prejuízo, seja de natureza civil ou criminal, que causar ao **MUNICÍPIO** e a qualquer terceiro, independente de culpa ou dolo na prestação dos serviços;
- l) Assumir todos os custos relativos ao deslocamento do profissional necessário à execução deste contrato;
- m) Providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás, licenças, autorizações e materiais necessários a execução do objeto deste instrumento;
- n) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem os clientes/pacientes/cidadãos para fins de experimentos;
- o) Atender a clientela/pacientes/cidadãos com dignidade e respeito, mantendo sempre a qualidade dos serviços;
- p) Responsabilizar-se única e exclusivamente por todos os serviços constantes do objeto deste instrumento;
- q) Fornecer pessoal e mão de obra habilitada, especializada, qualificada e totalmente capacitada para a execução do objeto do presente instrumento, treinando sempre que necessário seus funcionários/prepostos;
- r) Contribuir para a segurança dos pacientes, quando estiver executando os serviços objeto deste instrumento;
- s) Cientificar por escrito ao **MUNICÍPIO** acerca de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria ou contrato, enviando ao **MUNICÍPIO**, no prazo de 10 dias, o documento formal;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
"Departamento de Licitações"

3

t) A fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual, bem como cumprir com as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com todos e quaisquer custos e ônus advindos, decorrentes ou relacionados aos mesmos;

u) Cumprir com todas as determinações técnicas relacionadas ao objeto do presente instrumento ou aquelas apresentadas pelo **MUNICÍPIO**;

v) Por todo e qualquer material de sua posse ou propriedade, bem como quanto a quaisquer custos ou ônus advindos, decorrentes ou relacionados aos mesmos;

w) Quanto a quantidade e qualidade dos serviços oferecidos, respondendo civil e penalmente por quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem em decorrência dos mesmos;

x) De forma única e exclusiva, por todo tributo, preço, fornecimento, transporte, manutenção, substituição e demais atribuições e obrigações que se fizerem necessárias a execução do objeto e demais atribuições e disposições constantes deste instrumento;

y) Em facilitar que o **MUNICÍPIO** acompanhe e fiscalize todas as atividades inerentes a execução do objeto do presente instrumento, fornecendo ao mesmo todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados;

z) Organizar a escala de trabalho dos profissionais disponibilizados ao Atendimento dos pacientes acolhidos

Parágrafo Único: A CREDENCIADA, obriga-se a indenizar a CONTRATANTE, em razão de qualquer ação judicial trabalhista ou cível, inclusive devendo ser arrolada como litisconsorte necessária nos processos relativos a execução serviços contratados em que a Administração Municipal seja parte passiva.

CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES) - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, ficando desde já estipulados as penalidades abaixo descritas.

Parágrafo Primeiro - Advertência nos casos de ocorrência de problemas de pequena monta ao Contratante;

Parágrafo Segundo - Multa de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor total do empenho, ou de seu remanescente nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato; no caso dos serviços não estarem em conformidade com as especificações do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Pelo atraso injustificado no início da prestação dos serviços previstos no objeto licitado, fica sujeito o CONTRATADO às penalidades previstas no CAPUT do Art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte forma:

a) Atraso de até 01 (uma) hora, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do empenho;

b) Atraso superior a (01) uma hora, multa de 5% (cinco por cento), por hora de atraso, sobre o valor total do empenho.

c) A partir do início deste contrato, fica o contratado totalmente responsável em cumprir o objeto do presente instrumento, sob pena de aplicação de multa diária equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, por cada dia em que não prestar os serviços ou no caso de atrasos, serão utilizadas as multas estipuladas nas alíneas "a" e "b" deste Parágrafo.

Parágrafo Quarto - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Parágrafo Quinto - Pela entrega parcial do objeto adjudicado, pela recusa em proceder as modificações devidas, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Prefeitura pelo período de até cinco anos.

Parágrafo Sexto - Declaração de inidoneidade pela inexecução total das Cláusulas do presente Contrato.

Parágrafo Sétimo - As multas de que tratam os itens anteriores serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas mediante depósito em conta corrente da Prefeitura, ou cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO) - O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII da Lei 8.666/93, sem que caiba o contratado qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) – A contratante compromete-se a:

a) Pagar regularmente ao Contratado o valor devido pela prestação dos serviços, conforme a cláusula terceira.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
"Departamento de Licitações"

4

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - (DOS DIREITOS DO CONTRATANTE) - São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no artigo 58 da Lei no 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato poderá ser objeto transferência quando houver dois ou mais contratados e algum deles solicitar a rescisão contratual.

Parágrafo primeiro – A parte do contratado desistente será dividida entre os demais contratados.

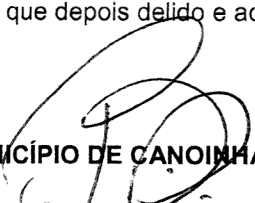
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO) – Em 20 (vinte) dias, contados da assinatura deste termo, O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo no D.O.M.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DAS DESPESAS DO CONTRATO) – Constituirá encargo exclusivo do CONTRATADO o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

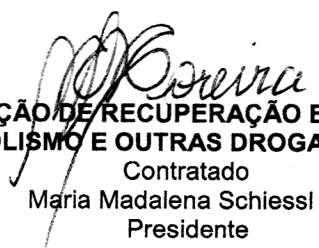
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (REAJUSTE) – O valor contratado permanecerá irredutível, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DO FORO) – Fica eleito o foro da Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais especial ou privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, é lavrado o presente termo em 04 (quatro) cópias de igual teor, que depois delido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.


MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contratante
Gilberto dos Passos
Prefeito

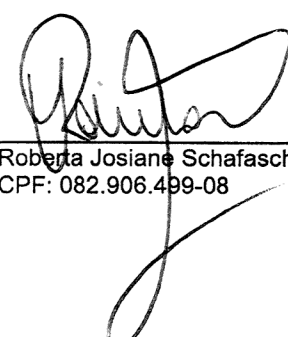

ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO E PREVENÇÃO DO
ALCOOLISMO E OUTRAS DROGAS - ARAD

Contratado
Maria Madalena Schiessl Moreira
Presidente


Visto: Marina Haag
Departamento Jurídico

TESTEMUNHAS:


Karina de Cassia Kohler Wendt
CPF: 004.292.619-00


Roberta Josiane Schafaschek
CPF: 082.906.499-08



R\$ 117,00. **Item 17:** Fita Adesiva de papel kraft. **Quant:** 400/rolos **Valor Total:** R\$ 1.848,00. **Item 19:** Grampo p/ grampeador. **Quant:** 200/caixas **Valor Total:** R\$ 110,00. **Item 47:** Registrador de A-Z, formato ofício, 40 a 60 mm. **Quant:** 100/peças **Valor Total:** R\$ 658,00. **Item 48:** Registrador de A-Z, formato ofício, 70 a 90 mm. **Quant:** 100/peças **Valor Total:** R\$ 664,00. **VALOR TOTAL AF:** R\$ 3.514,00. **Item Orçamentário:** 33.90.30 - **SubAção:** 4840 - **Fonte:** 100. **Vigência:** De 07/08/2017 até 07/08/2018. **Assinado em:** 25/07/2018. **CIG:** 17878/2018. Florianópolis, 26 de julho de 2018. Simone Schramm
Secretaria de Estado da Educação

Cod. Mat.: 547807

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. **Contrato 566/2018** Vigência: 04/07/2018 a 30/12/2018 PSES 10662/18, Edital 2031/18. Contratada: Katia Marques Roberti. Objeto: Fonoaudiologia. CIG: 30370/2018. Valor Total: R\$ 7.800,00.

Cod. Mat.: 547755

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES **ATA 1161/2018** PSES 14378/18 PE 1614/18 - CIG: 30364/2018. Empresa: Hexis Científica Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para o Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) Valor total R\$ 15.300,00

Cod. Mat.: 547687

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1159/18** PSES 14732/18 - PE 1409/18 - CIG: 30334/18. Empresa: Soma SC Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD) e Gerência de Bens Regulares (GEBER). Valor total R\$ 3.468,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 547701

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1054/18** PSES 11364/18 - PE 1379/18 - CIG: 26060/18. Empresa: Soma SC Prod. Hosp. Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos - GEJUD Valor total R\$ 1.368,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 547702

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICITAÇÃO NO SUS Nº. 044/2017
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública de Licitação nº. 439/2017 - **Acolhimento de Pessoas com Dependência de Substâncias Psicoativas**, e em conformidade com o Decreto 7.508/2011, a Resolução RDC nº. 29/2011 e a Portaria GM/SAS nº. 1.482/2016, torna pública a aprovação no programa do serviço de reabilitação mental/autismo.

ENTIDADE: COMUNIDADE TERAPÉUTICA RECONSTRUIR VIDAS
MUNICÍPIO: TUBARÃO
CNPJ: 13.317.823/0001-97
CNES: 9169466

CONTRATO Nº.: 0044/2017

TERMO ADITIVO: SEGUNDO

COMPETÊNCIA: Efeitos financeiros para a competência **Julho de 2018**.

OBJETO: - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato que a este deu causa para **31 de dezembro de 2018**, em conformidade com sua "Cláusula Décima Terceira - Da Vigência e da Prorrogação".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa ação 48091-10.3020430.0524-14019

Elemento despesa 3.390.39.00

Fonte 161 - Fundo Social

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato que a este deu causa.

Florianópolis, 25 de Junho de 2018.

SIGNATÁRIO: Pelo CONTRATANTE **Acélio Casagrande** - Secretário de Estado da Saúde e pela CONTRATADA **Leonardo Matias Carminati** - Presidente.

ACÉLIO CASAGRANDE

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 547703

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1157/18** PSES 14732/18 - PE 1409/18 - CIG: 30333/18. Empresa: NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD) e Gerência de Bens Regulares (GEBER). Valor total R\$ 70.224,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 547704

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **1º Termo Aditivo CT 92/2018** PSES 18366/18 PP/SEA 108/17 do PSES 51911/17. Fornecedor: Comércio de Combustíveis e Transportes Araldi Ltda EPP. CIG: 21689/18. Objeto: Reequilíbrio Diesel S-10, a partir de 30/04/2018. Acréscimo R\$ 2.862,73.

Cod. Mat.: 547715

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
1º TERMO ADITIVO - PSES 28598/2018 Cancelamento do item 15 - **ATA 1411/17** - PE 2557/17 - PSES 39525/2017. Empresa: Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. CIG: 2694/2018 - Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 547577

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
1º TERMO ADITIVO - PSES 28039/2018 Cancelamento do item 04 - **ATA 731/17** - PE 557/17 - PSES 6910/2017. Empresa: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. CIG: 38672/2017 - Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 547581

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES **ATA 777/2018** PSES 39386/16 PE 053/17 - CIG: 30315/2018. Empresa: A Casa do Laboratório Ltda Epp. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para o Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) Valor total R\$ 45.713,30

Cod. Mat.: 547588

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES **ATA 778/2018** PSES 39386/16 PE 053/17 - CIG: 30317/2018. Empresa: Asli Comercial Eireli. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para o Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) Valor total R\$ 50.590,50

Cod. Mat.: 547589

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. **Contrato 558/2018** Vigência: 04/07/2018 a 31/12/2018 PSES 39692/17, Edital 613/18. Contratada: Silene Rosa de Souza Lemos. Objeto: Fisioterapia neuromotora CIG: 30309/18 Valor Total: R\$5.460,00.

Cod. Mat.: 547629

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICITAÇÃO NO SUS Nº. 001/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública de Licitação nº. 439/2017 - **Acolhimento de Pessoas com Dependência de Substâncias Psicoativas**, e em conformidade com o Decreto 7.508/2011, a Resolução RDC nº. 29/2011 e a Portaria GM/SAS nº. 1.482/2016, torna pública a aprovação no programa do serviço de reabilitação mental/autismo.

ENTIDADE: CENTRO ESPECIALIZADO EM PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS - ACEPRE

MUNICÍPIO: RIO NEGRINHO/SC

CNPJ: 11.126.606/0002-75

CNES: 6962114

CONTRATO Nº.: 0001/2018

TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

COMPETÊNCIA: Efeitos financeiros para a competência **Julho de 2018**.

OBJETO: - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato que a este deu causa para **31 de dezembro de 2018**, em conformidade com sua "Cláusula Décima Terceira - Da Vigência e da Prorrogação".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa ação 48091-10.3020430.0524-14019

Elemento despesa 3.390.39.00

Fonte 161 - Fundo Social

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato que a este deu causa.

Florianópolis, 25 de junho de 2018.

SIGNATÁRIO: Pelo CONTRATANTE **Acélio Casagrande** - Secretário de Estado da Saúde e pela CONTRATADA **Mário Pereira** - Presidente.

ACÉLIO CASAGRANDE

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 547743

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICITAÇÃO NO SUS Nº. 015/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública de Licitação nº. 439/2017 - **Acolhimento de Pessoas com Dependência de Substâncias Psicoativas**, e em conformidade com o Decreto 7.508/2011, a Resolução RDC nº. 29/2011 e a Portaria GM/SAS nº. 1.482/2016, torna pública a aprovação no programa do serviço de reabilitação mental/autismo.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO E PREVENÇÃO DO ALCOOLISMO E OUTRAS DROGAS - ARAD

MUNICÍPIO: CANOINHAS

CNPJ: 73.318.941/0001-41

CNES: 6644473

CONTRATO Nº.: 0015/2017

TERMO ADITIVO: SEGUNDO

COMPETÊNCIA: Efeitos financeiros para a competência **Julho de 2018**.

OBJETO: - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato que a este deu causa para **31 de dezembro de 2018**, em conformidade com sua "Cláusula Décima Terceira - Da Vigência e da Prorrogação".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa ação 48091-10.3020430.0524-14019

Elemento despesa 3.390.39.00

Fonte 161 - Fundo Social

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato que a este deu causa.

Florianópolis, 25 de junho de 2018.

SIGNATÁRIO: Pelo CONTRATANTE **Acélio Casagrande** - Secretário de Estado da Saúde e pela CONTRATADA **Maria Madalena Schlessl Moreira** - Presidente.

ACÉLIO CASAGRANDE

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 547750

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICITAÇÃO NO SUS Nº. 016/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública de Licitação nº. 439/2017 - **Acolhimento de Pessoas com Dependência de Substâncias Psicoativas**, e em conformidade com o Decreto 7.508/2011, a Resolução RDC nº. 29/2011 e a Portaria GM/SAS nº. 1.482/2016, torna pública a aprovação no programa do serviço de reabilitação mental/autismo.

ENTIDADE: FUNDAÇÃO HERMON - CENTRO AMBIENTAL HERMON

MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO

CNPJ: 04.532.963/0005-10

CNES: 6785379

CONTRATO Nº.: 0016/2017

TERMO ADITIVO: SEGUNDO

COMPETÊNCIA: Efeitos financeiros para a competência **Julho de 2018**.

OBJETO: - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato que a este deu causa para **31 de dezembro de 2018**, em conformidade com sua "Cláusula Décima Terceira - Da Vigência e da Prorrogação".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa ação 48091-10.3020430.0524-14019

Elemento despesa 3.390.39.00

Fonte 161 - Fundo Social

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato que a este deu causa.

Florianópolis, 25 de junho de 2018.

SIGNATÁRIO: Pelo CONTRATANTE **Acélio Casagrande** - Secretário de Estado da Saúde e pela CONTRATADA **João Sérgio Rucinski** - Presidente.

ACÉLIO CASAGRANDE

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 547753

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES **ATA 1142/2018**

PSSES 15504/18 PE 1663/18 - CIG: 28144/2018. Empresa: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor total R\$ 478.000,80. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 547761

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES **ATA 1132/2018**

PSSES 15504/18 PE 1663/18 - CIG: 28114/2018. Empresa: Alminhiana Com. E Representação Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor total R\$ 430.693,20. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 547764

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICITAÇÃO NO SUS Nº. 081/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública de Licitação nº. 439/2017 - **Acolhimento de Pessoas com Dependência de Substâncias Psicoativas**, e em conformidade com o Decreto 7.508/2011, a Resolução RDC nº. 29/2011 e a Portaria GM/SAS nº. 1.482/2016, torna pública a aprovação no programa do serviço de reabilitação mental/autismo.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO TERAPÉUTICA NOVO AMANHECER - ATENA

MUNICÍPIO: MAFRA/SC

CNPJ: 05.510.658/0001-67

CNES: 9030301

CONTRATO Nº.: 0061/2017

TERMO ADITIVO: SEGUNDO

COMPETÊNCIA: Efeitos financeiros para a competência **Julho de 2018**.

OBJETO: - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato que a este deu causa para **31 de dezembro de 2018**, em conformidade com sua "Cláusula Décima Terceira - Da Vigência e da Prorrogação".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa ação 48091-10.3020430.0524-14019

COMPETÊNCIA: Efeitos financeiros para a competência Janeiro de 2018.

OBJETO - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato que a este deu causa para 30 de junho de 2018, em conformidade com sua "Cláusula Décima Terceira – Da Vigência e da Prorrogação".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Programa ação 48091-10.3020430.0524-14019
Elemento despesa 3.390.39.00

Fonte 161 – Fundo Social
Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato que a este deu causa.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2017.
SIGNATÁRIO: Pelo CONTRATANTE **Vicente Augusto Caropreso** - Secretário de Estado da Saúde e pela CONTRATADA **José de Arimatéia Alves da Silva** – Presidente.
VICENTE AUGUSTO CAROPRESO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 512410

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICITAÇÃO NO SUS Nº. 013/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública de Licitação nº. 439/2017

- Acolhimento de Pessoas com Dependência de Substâncias Psicoativas, e em conformidade com o Decreto 7.508/2011, a Resolução RDC nº. 29/2011 e a Portaria GM/SAS nº. 1.482/2016, torna pública a aprovação no programa do serviço de reabilitação mental/autismo.

ENTIDADE: DESAFIO JOVEM MONTE DAS OLIVEIRAS

MUNICÍPIO: GASPAR

CNPJ: 02.309.984/0001-12

CNES: 9097104

CONTRATO Nº.: 0013/2017

TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

COMPETÊNCIA: Efeitos financeiros para a competência Janeiro de 2018.

OBJETO - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato que a este deu causa para 30 de junho de 2018, em conformidade com sua "Cláusula Décima Terceira – Da Vigência e da Prorrogação".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Programa ação 48091-10.3020430.0524-14019
Elemento despesa 3.390.39.00

Fonte 161 – Fundo Social
Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato que a este deu causa.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2017.
SIGNATÁRIO: Pelo CONTRATANTE **Vicente Augusto Caropreso** - Secretário de Estado da Saúde e pela CONTRATADA **Márcia Regina Foppa** – Presidente.
VICENTE AUGUSTO CAROPRESO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 512437

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICITAÇÃO NO SUS Nº. 010/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública de Licitação nº. 439/2017

- Acolhimento de Pessoas com Dependência de Substâncias Psicoativas, e em conformidade com o Decreto 7.508/2011, a Resolução RDC nº. 29/2011 e a Portaria GM/SAS nº. 1.482/2016, torna pública a aprovação no programa do serviço de reabilitação mental/autismo.

ENTIDADE: CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE

MUNICÍPIO: BLUMENAU

CNPJ: 79.372.108/0001-65

CNES: 5851254

CONTRATO Nº.: 0010/2017

TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

COMPETÊNCIA: Efeitos financeiros para a competência Janeiro de 2018.

OBJETO - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato que a este deu causa para 30 de junho de 2018, em conformidade com sua "Cláusula Décima Terceira – Da Vigência e da Prorrogação".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Programa ação 48091-10.3020430.0524-14019
Elemento despesa 3.390.39.00

Fonte 161 – Fundo Social
Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato que a este deu causa.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2017.
SIGNATÁRIO: Pelo CONTRATANTE **Vicente Augusto Caropreso** - Secretário de Estado da Saúde e pela CONTRATADA **Marcos Edwin Mey** – Presidente.
VICENTE AUGUSTO CAROPRESO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 512442

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICITAÇÃO NO SUS Nº. 014/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública de Licitação nº. 439/2017

- Acolhimento de Pessoas com Dependência de Substâncias Psicoativas, e em conformidade com o Decreto 7.508/2011, a Resolução RDC nº. 29/2011 e a Portaria GM/SAS nº. 1.482/2016, torna pública a aprovação no programa do serviço de reabilitação mental/autismo.

ENTIDADE: NOVO RUMO CASA DE RECUPERAÇÃO

MUNICÍPIO: GASPAR

CNPJ: 03.066.421/0001-03

CNES: 9184740

CONTRATO Nº.: 0014/2017

TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

COMPETÊNCIA: Efeitos financeiros para a competência Janeiro de 2018.

OBJETO - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato que a este deu causa para 30 de junho de 2018, em conformidade com sua "Cláusula Décima Terceira – Da Vigência e da Prorrogação".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Programa ação 48091-10.3020430.0524-14019
Elemento despesa 3.390.39.00

Fonte 161 – Fundo Social
Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato que a este deu causa.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIO: Pelo CONTRATANTE **Vicente Augusto Caropreso** - Secretário de Estado da Saúde e pela CONTRATADA **Gert Ingo Hausmann** – Presidente.

VICENTE AUGUSTO CAROPRESO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 512443

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICITAÇÃO NO SUS Nº. 009/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública de Licitação nº. 439/2017

- Acolhimento de Pessoas com Dependência de Substâncias Psicoativas, e em conformidade com o Decreto 7.508/2011, a Resolução RDC nº. 29/2011 e a Portaria GM/SAS nº. 1.482/2016, torna pública a aprovação no programa do serviço de reabilitação mental/autismo.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E FILANTROPICA VIDA NOVA – ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA

MUNICÍPIO: RODEIO

CNPJ: 15.193.868/0001-22

CNES: 9173838

CONTRATO Nº.: 0009/2017

TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

COMPETÊNCIA: Efeitos financeiros para a competência Janeiro de 2018.

OBJETO - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato que a este deu causa para 30 de junho de 2018, em conformidade com sua "Cláusula Décima Terceira – Da Vigência e da Prorrogação".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Programa ação 48091-10.3020430.0524-14019
Elemento despesa 3.390.39.00

Fonte 161 – Fundo Social
Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato que a este deu causa.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIO: Pelo CONTRATANTE **Vicente Augusto Caropreso** - Secretário de Estado da Saúde e pela CONTRATADA **Edson Mauricio Pinheiro da Cunha** – Presidente.

VICENTE AUGUSTO CAROPRESO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 512445

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICITAÇÃO NO SUS Nº. 015/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública de Licitação nº. 439/2017

- Acolhimento de Pessoas com Dependência de Substâncias Psicoativas, e em conformidade com o Decreto 7.508/2011, a Resolução RDC nº. 29/2011 e a Portaria GM/SAS nº. 1.482/2016, torna pública a aprovação no programa do serviço de reabilitação mental/autismo.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO E PREVENÇÃO DO ALCOOLISMO E OUTRAS DROGAS - ARAD

MUNICÍPIO: CANOINHAS

CNPJ: 73.318.941/0001-41

CNES: 6644473

CONTRATO Nº.: 0015/2017

TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

COMPETÊNCIA: Efeitos financeiros para a competência Janeiro de 2018.

OBJETO - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato que a este deu causa para 30 de junho de 2018, em conformidade com sua "Cláusula Décima Terceira – Da Vigência e da Prorrogação".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Programa ação 48091-10.3020430.0524-14019
Elemento despesa 3.390.39.00

Fonte 161 – Fundo Social
Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato que a este deu causa.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIO: Pelo CONTRATANTE **Vicente Augusto Caropreso** - Secretário de Estado da Saúde e pela CONTRATADA **Maria Madalena Schiessl Moreira** – Presidente.

VICENTE AUGUSTO CAROPRESO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 512449

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICITAÇÃO NO SUS Nº. 016/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública de Licitação nº. 439/2017

- Acolhimento de Pessoas com Dependência de Substâncias Psicoativas, e em conformidade com o Decreto 7.508/2011, a Resolução RDC nº. 29/2011 e a Portaria GM/SAS nº. 1.482/2016, torna pública a aprovação no programa do serviço de reabilitação mental/autismo.

ENTIDADE: FUNDAÇÃO HERMON – CENTRO AMBIENTAL HERMON

MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO

CNPJ: 04.532.963/0005-10

CNES: 6785379

CONTRATO Nº.: 0016/2017

TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

COMPETÊNCIA: Efeitos financeiros para a competência Janeiro de 2018.

objeto - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato que a este deu causa para 30 de junho de 2018, em conformidade com sua "Cláusula Décima Terceira – Da Vigência e da Prorrogação".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Programa ação 48091-10.3020430.0524-14019
Elemento despesa 3.390.39.00

Fonte 161 – Fundo Social
Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato que a este deu causa.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIO: Pelo CONTRATANTE **Vicente Augusto Caropreso** - Secretário de Estado da Saúde e pela CONTRATADA **João Sérgio Rucinski** - Presidente.

VICENTE AUGUSTO CAROPRESO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 512450

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICITAÇÃO NO SUS Nº. 018/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública de Licitação nº. 439/2017

- Acolhimento de Pessoas com Dependência de Substâncias Psicoativas, e em conformidade com o Decreto 7.508/2011, a Resolução RDC nº. 29/2011 e a Portaria GM/SAS nº. 1.482/2016, torna pública a aprovação no programa do serviço de reabilitação mental/autismo.

ENTIDADE: CENTRO DE RECUPERAÇÃO REVIVER - CRER

MUNICÍPIO: CHAPECO

CNPJ: 01.654.346/0001-76

CNES: 9172688

CONTRATO Nº.: 0018/2017

TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

COMPETÊNCIA: Efeitos financeiros para a competência Janeiro de 2018.

objeto - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato que a este deu causa para 30 de junho de 2018, em conformidade com sua "Cláusula Décima Terceira – Da Vigência e da Prorrogação".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Programa ação 48091-10.3020430.0524-14019
Elemento despesa 3.390.39.00

Fonte 161 – Fundo Social
Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato que a este deu causa.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIO: Pelo CONTRATANTE **Vicente Augusto Caropreso** - Secretário de Estado da Saúde e pela CONTRATADA **Volmir dos Santos** – Presidente.

VICENTE AUGUSTO CAROPRESO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 512465

dirimir questões oriundas do presente CONTRATO.

SIGNATÁRIO: Pela CONTRATANTE **Vicente Augusto Caropreso** – Secretário de Estado da Saúde e pela CONTRATADA **Gert Ingo Hausmann** – Representante Legal Florianópolis, 04 de setembro de 2017.
VICENTE AUGUSTO CAROPRESO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 485064

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO NO SUS Nº. 009/2017
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública nº. 439/2017, e em conformidade com a da PT nº. 1.482/SAS/2016, de 25 de outubro de 2016, torna pública a aprovação na complementação da contratação de instituições privadas.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E FILANTROPICA VIDA NOVA – ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA
MUNICÍPIO: RODEIO
CNPJ: 16.193.868/0001-22
CNES: 9173838

CONTRATO Nº.: 0009/2017
OBJETO: O presente tem por objeto integrar a CONTRATADA no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31/12/17 podendo ser prorrogável até 60 meses, mediante Termo Aditivo de 12 meses. O presente ato tem efeito a partir de 01/09/2017.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Programação 48091-10.3020430.0433-11435, elemento de despesas 3.390.39.00, fonte 161 – Fundo Social, e em parte, por conta dos exercícios subsequentes, os quais serão aditados ao presente Contrato.

RESUMO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serviços de Acolhimento
Programação Mensal – R\$ 10.000,00
Programação Anual – R\$ 120.000,00
FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO.
SIGNATÁRIO: Pela CONTRATANTE **Vicente Augusto Caropreso** – Secretário de Estado da Saúde e pela CONTRATADA **Edson Maurício Pinheiro da Cunha** – Representante Legal.
Florianópolis, 04 de setembro de 2017.
VICENTE AUGUSTO CAROPRESO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 485065

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO NO SUS Nº. 015/2017
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública nº. 439/2017, e em conformidade com a da PT nº. 1.482/SAS/2016, de 25 de outubro de 2016, torna pública a aprovação na complementação da contratação de instituições privadas.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO E PREVENÇÃO DO ALCOOLISMO E OUTRAS DROGAS - ARAD
MUNICÍPIO: CANOINHAS
CNPJ: 73.318.941/0001-41
CNES: 6644473

CONTRATO Nº.: 0015/2017
OBJETO: O presente tem por objeto integrar a CONTRATADA no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31/12/17 podendo ser prorrogável até 60 meses, mediante Termo Aditivo de 12 meses. O presente ato tem efeito a partir de 01/09/2017.

RESUMO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serviços de Acolhimento
Programação Mensal – R\$ 10.000,00
Programação Anual – R\$ 120.000,00
FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO.
SIGNATÁRIO: Pela CONTRATANTE **Vicente Augusto Caropreso** – Secretário de Estado da Saúde e pela CONTRATADA **Maria Madalena Schiessl Moreira** – Representante Legal.
Florianópolis, 04 de setembro de 2017.
VICENTE AUGUSTO CAROPRESO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 485067

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO NO SUS Nº. 016/2017
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública nº. 439/2017, e em conformidade com a da PT nº. 1.482/SAS/2016, de 25 de outubro de 2016, torna pública a aprovação na complementação da contratação de

instituições privadas.

ENTIDADE: FUNDAÇÃO HERMON – CENTRO AMBIENTAL HERMON
MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO
CNPJ: 04.532.963/0005-10
CNES: 6785379

CONTRATO Nº.: 0016/2017
OBJETO: O presente tem por objeto integrar a CONTRATADA no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31/12/17 podendo ser prorrogável até 60 meses, mediante Termo Aditivo de 12 meses. O presente ato tem efeito a partir de 01/09/2017.

RESUMO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serviços de Acolhimento
Programação Mensal – R\$ 10.000,00
Programação Anual – R\$ 120.000,00
FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO.
SIGNATÁRIO: Pela CONTRATANTE **Vicente Augusto Caropreso** – Secretário de Estado da Saúde e pela CONTRATADA **João Sérgio Rucinski** – Representante Legal.
Florianópolis, 04 de setembro de 2017.
VICENTE AUGUSTO CAROPRESO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 485069

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO NO SUS Nº. 018/2017
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública nº. 439/2017, e em conformidade com a da PT nº. 1.482/SAS/2016, de 25 de outubro de 2016, torna pública a aprovação na complementação da contratação de instituições privadas.

ENTIDADE: CENTRO DE RECUPERAÇÃO REVIVER - CRER
MUNICÍPIO: CHAPECÓ
CNPJ: 01.654.346/0001-76
CNES: 9172688

CONTRATO Nº.: 0018/2017
OBJETO: O presente tem por objeto integrar a CONTRATADA no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31/12/17 podendo ser prorrogável até 60 meses, mediante Termo Aditivo de 12 meses. O presente ato tem efeito a partir de 01/09/2017.

RESUMO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serviços de Acolhimento
Programação Mensal – R\$ 10.000,00
Programação Anual – R\$ 120.000,00
FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO.
SIGNATÁRIO: Pela CONTRATANTE **Vicente Augusto Caropreso** – Secretário de Estado da Saúde e pela CONTRATADA **Volmir dos Santos** – Representante Legal.
Florianópolis, 04 de setembro de 2017.
VICENTE AUGUSTO CAROPRESO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 485071

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO NO SUS Nº. 017/2017
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública nº. 439/2017, e em conformidade com a da PT nº. 1.482/SAS/2016, de 25 de outubro de 2016, torna pública a aprovação na complementação da contratação de instituições privadas.

ENTIDADE: CASA DE RECUPERAÇÃO NOVA VIDA DE CHAPECÓ – CASA DE RECUPERAÇÃO RENASCER DE CHAPECÓ
MUNICÍPIO: CHAPECÓ
CNPJ: 78.505.435/0001-85
CNES: 9182012

CONTRATO Nº.: 0017/2017
OBJETO: O presente tem por objeto integrar a CONTRATADA no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31/12/17 podendo ser prorrogável até 60 meses, mediante Termo Aditivo de 12 meses. O presente ato tem efeito a partir de 01/09/2017.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Programação 48091-10.3020430.0433-11435, elemento de despesas 3.390.39.00, fonte 161 – Fundo Social, e em parte, por conta dos exercícios subsequentes, os

quais serão aditados ao presente Contrato.

RESUMO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serviços de Acolhimento
Programação Mensal – R\$ 10.000,00
Programação Anual – R\$ 120.000,00
FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO.
SIGNATÁRIO: Pela CONTRATANTE **Vicente Augusto Caropreso** – Secretário de Estado da Saúde e pela CONTRATADA **Alberto José Lucca** – Representante Legal.
Florianópolis, 04 de setembro de 2017.
VICENTE AUGUSTO CAROPRESO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 485073

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO NO SUS Nº. 021/2017
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública nº. 439/2017, e em conformidade com a da PT nº. 1.482/SAS/2016, de 25 de outubro de 2016, torna pública a aprovação na complementação da contratação de instituições privadas.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEUS PROVIDOR – AASDP – COMUNIDADE TERAPÊUTICA ÁGUAS VIVAS
MUNICÍPIO: CRICIÚMA
CNPJ: 05.662.631/0001-90
CNES: 9185992

CONTRATO Nº.: 0021/2017
OBJETO: O presente tem por objeto integrar a CONTRATADA no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31/12/17 podendo ser prorrogável até 60 meses, mediante Termo Aditivo de 12 meses. O presente ato tem efeito a partir de 01/09/2017.

RESUMO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serviços de Acolhimento
Programação Mensal – R\$ 10.000,00
Programação Anual – R\$ 120.000,00
FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO.
SIGNATÁRIO: Pela CONTRATANTE **Vicente Augusto Caropreso** – Secretário de Estado da Saúde e pela CONTRATADA **Nicasio José da Silveira** – Representante Legal.
Florianópolis, 04 de setembro de 2017.
VICENTE AUGUSTO CAROPRESO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 485110

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO NO SUS Nº. 020/2017
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública nº. 439/2017, e em conformidade com a da PT nº. 1.482/SAS/2016, de 25 de outubro de 2016, torna pública a aprovação na complementação da contratação de instituições privadas.

ENTIDADE: CENTRO DE TRATAMENTO DE ADICÇÕES - CETRAD
MUNICÍPIO: IÇARA
CNPJ: 13.699.575/0001-96
CNES: 7544332

CONTRATO Nº.: 0020/2017
OBJETO: O presente tem por objeto integrar a CONTRATADA no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31/12/17 podendo ser prorrogável até 60 meses, mediante Termo Aditivo de 12 meses. O presente ato tem efeito a partir de 01/09/2017.

RESUMO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serviços de Acolhimento
Programação Mensal – R\$ 10.000,00
Programação Anual – R\$ 120.000,00
FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO.
SIGNATÁRIO: Pela CONTRATANTE **Vicente Augusto Caropreso** – Secretário de Estado da Saúde e pela CONTRATADA **Ricardo Dajori Possamai** – Representante Legal.
Florianópolis, 04 de setembro de 2017.
VICENTE AUGUSTO CAROPRESO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 485119

03.10.2017 (TERÇA-FEIRA)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº. 01874/17/SUS

PSES 35084/2017

OBJETO: Contrato para prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes de uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, independentemente de credo, etnia ou orientação sexual, após o processo de desintoxicação, quando requerido pela natureza da dependência, respeitada a tipificação do serviço na entidade.

ENTIDADE: CASA DE RECUPERAÇÃO NOVA VIDA DE CHAPECÓ – CASA DE RECUPERAÇÃO RENASCER DE CHAPECÓ

MUNICÍPIO: CHAPECÓ

CNPJ: 78.505.435/0001-85

VALOR: Conforme a prestação de serviços prestados pela Comunidade Terapêutica

Procedimentos MAC

Programação Mensal – R\$ 10.000,00

Programação Anual – R\$ 120.000,00

JUSTIFICATIVA: Contrato para prestação de serviços remunerados pelo Fundo Estadual de Saúde para as Comunidades Terapêuticas. Preço Único (Inexigibilidade de Licitação). Artigo 25, da Lei 8.666/93, de 21.06.93.

Florianópolis, 25 de agosto de 2017.

VICENTE AUGUSTO CAROPRESO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 480534

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº. 1889/17/SUS

PSES 36207/2017

OBJETO: Contrato para prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes de uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, independentemente de credo, etnia ou orientação sexual, após o processo de desintoxicação, quando requerido pela natureza da dependência, respeitada a tipificação do serviço na entidade.

ENTIDADE: COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESPÍRITO SANTO - FAZENDA ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO BATISTA

CNPJ: 04.193.100/0001-32

VALOR: Conforme a prestação de serviços prestados pela Comunidade Terapêutica

Procedimentos MAC

Programação Mensal – R\$ 10.000,00

Programação Anual – R\$ 120.000,00

JUSTIFICATIVA: Contrato para prestação de serviços remunerados pelo Fundo Estadual de Saúde para as Comunidades Terapêuticas. Tabela de Procedimentos e Medicamentos OPM do Sistema Único de Saúde definida pelo MS (Inexigibilidade de Licitação). Artigo 25, da Lei 8.666/93, de 21.06.93.

Florianópolis, 25 de agosto de 2017.

VICENTE AUGUSTO CAROPRESO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 480621

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº. 01876/17/SUS

PSES 035086/2017

OBJETO: Contrato para prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes de uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, independentemente de credo, etnia ou orientação sexual, após o processo de desintoxicação, quando requerido pela natureza da dependência, respeitada a tipificação do serviço na entidade.

ENTIDADE: CENTRO DE RECUPERAÇÃO REVIVER - CRER

MUNICÍPIO: CHAPECÓ

CNPJ: 01.654.346/0001-76

VALOR: Conforme a prestação de serviços prestados pela Comunidade Terapêutica

Procedimentos MAC

Programação Mensal – R\$ 10.000,00

Programação Anual – R\$ 120.000,00

JUSTIFICATIVA: Contrato para prestação de serviços remunerados pelo Fundo Estadual de Saúde para as Comunidades Terapêuticas. Preço Único (Inexigibilidade de Licitação). Artigo 25, da Lei 8.666/93, de 21.06.93.

Florianópolis, 25 de agosto de 2017.

VICENTE AUGUSTO CAROPRESO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 480538

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº. 01877/17/SUS

PSES 036187/2017

OBJETO: Contrato para prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes de uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, independentemente de credo, etnia ou orientação sexual, após o processo de desintoxicação, quando requerido pela natureza da dependência, respeitada a tipificação do serviço na entidade.

ENTIDADE: NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS - NURREVI

MUNICÍPIO: PALHOÇA

CNPJ: 03.448.121/0002-70

VALOR: Conforme a prestação de serviços prestados pela Comunidade Terapêutica

Procedimentos MAC

Programação Mensal – R\$ 10.000,00

Programação Anual – R\$ 120.000,00

JUSTIFICATIVA: Contrato para prestação de serviços remunerados pelo Fundo Estadual de Saúde para as Comunidades Terapêuticas. Preço Único (Inexigibilidade de Licitação). Artigo 25, da Lei 8.666/93, de 21.06.93.

Florianópolis, 25 de agosto de 2017.

VICENTE AUGUSTO CAROPRESO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 480626

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº. 01878/17/SUS

PSES 035071/2017

OBJETO: Contrato para prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes de uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, independentemente de credo, etnia ou orientação sexual, após o processo de desintoxicação, quando requerido pela natureza da dependência, respeitada a tipificação do serviço na entidade.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO E PREVENÇÃO DO ALCOOLISMO E OUTRAS DROGAS - ARAD

MUNICÍPIO: CANOINHAS

CNPJ: 73.318.941/0001-41

VALOR: Conforme a prestação de serviços prestados pela Comunidade Terapêutica

Procedimentos MAC

Programação Mensal – R\$ 10.000,00

Programação Anual – R\$ 120.000,00

JUSTIFICATIVA: Contrato para prestação de serviços remunerados pelo Fundo Estadual de Saúde para as Comunidades Terapêuticas. Preço Único (Inexigibilidade de Licitação). Artigo 25, da Lei 8.666/93, de 21.06.93.

Florianópolis, 25 de agosto de 2017.

VICENTE AUGUSTO CAROPRESO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 480523

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

2 ERRATA - Pregão Presencial nº 1339/2017. Menor Preço, Julgamento Global. Objeto: Contratação de serviços de locação e implantação de sistema de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite GPS/GSM/GPRS para as Unidades da SES. Abertura da sessão: 17/10/2017 às 13h30min. O Edital alterado está disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br ou no endereço Rua Esteves Junior, 160 - Edifício Halley - 2º andar - Centro - Florianópolis-SC, em dias úteis. (CIG) SES 24887/2017.

Cod. Mat.: 480595

orientação sexual, após o processo de desintoxicação, quando requerido pela natureza da dependência, respeitada a tipificação do serviço na entidade.

ENTIDADE: CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA

ESPERANÇA - CERENE

MUNICÍPIO: PALHOÇA

CNPJ: 80.673.411/0001-87

VALOR: Conforme a prestação de serviços prestados pela Comunidade Terapêutica

Procedimentos MAC

Programação Mensal – R\$ 10.500,00

Programação Anual – R\$ 126.000,00

JUSTIFICATIVA: Contrato para prestação de serviços remunerados pelo Fundo Estadual de Saúde para as Comunidades Terapêuticas. Tabela de Procedimentos e Medicamentos OPM do Sistema Único de Saúde definida pelo MS (Inexigibilidade de Licitação). Artigo 25, da Lei 8.666/93, de 21.06.93.

Florianópolis, 25 de agosto de 2017.

VICENTE AUGUSTO CAROPRESO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 480641

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº. 01915/17/SUS

PSES 36220/2017

OBJETO: Contrato para prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes de uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, independentemente de credo, etnia ou orientação sexual, após o processo de desintoxicação, quando requerido pela natureza da dependência, respeitada a tipificação do serviço na entidade.

ENTIDADE: COMUNIDADE TERAPÊUTICA DONA GENY JÚLIA

FEIJO

MUNICÍPIO: BIGUAÇU

CNPJ: 83.813.139/0002-62

VALOR: Conforme a prestação de serviços prestados pela Comunidade Terapêutica

Procedimentos MAC

Programação Mensal – R\$ 10.000,00

Programação Anual – R\$ 120.000,00

JUSTIFICATIVA: Contrato para prestação de serviços remunerados pelo Fundo Estadual de Saúde para as Comunidades Terapêuticas. Tabela de Procedimentos e Medicamentos OPM do Sistema Único de Saúde definida pelo MS (Inexigibilidade de Licitação). Artigo 25, da Lei 8.666/93, de 21.06.93.

Florianópolis, 25 de agosto de 2017.

VICENTE AUGUSTO CAROPRESO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 480649

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº. 1939/17/SUS

PSES 36188/2017

OBJETO: Contrato para prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes de uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, independentemente de credo, etnia ou orientação sexual, após o processo de desintoxicação, quando requerido pela natureza da dependência, respeitada a tipificação do serviço na entidade.

ENTIDADE: INSTITUTO PASSO A PASSO NO CAMINHO - IPPC

MUNICÍPIO: PALHOÇA

CNPJ: 14.637.663/0001/26

VALOR: Conforme a prestação de serviços prestados pela Comunidade Terapêutica

Procedimentos MAC

Programação Mensal – R\$ 10.000,00

Programação Anual – R\$ 120.000,00

JUSTIFICATIVA: Contrato para prestação de serviços remunerados pelo Fundo Estadual de Saúde para as Comunidades Terapêuticas. Tabela de Procedimentos e Medicamentos OPM do Sistema Único de Saúde definida pelo MS (Inexigibilidade de Licitação). Artigo 25, da Lei 8.666/93, de 21.06.93.

Florianópolis, 25 de agosto de 2017.

VICENTE AUGUSTO CAROPRESO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 480657

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº. 01947/17/SUS

PSES 36222/2017

OBJETO: Contrato para prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes de uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, independentemente de credo, etnia ou orientação sexual, após o processo de desintoxicação, quando requerido pela natureza da dependência, respeitada a tipificação do serviço na entidade.

ENTIDADE: INSTITUTO REDENÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA

PICCOLLO PARADISO

MUNICÍPIO: BIGUAÇU

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS - SC**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

0002848

Autenticação: 02018/11/260002848

Número / Ano

0002848 / 2018

Data / Horário

26/11/2018 - 17:01:31

EmentaOFÍCIO SMS/CONTRATOS Nº 016/2018, DA SECRETARIA DE SAÚDE
EM RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 684/2018.**Interessado**

Plenário

Natureza

Documento Administrativo

Tipo Documento

OFC Ofício

Número Páginas

1